

A mesa da Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79 e considerando o Orçamento previsto para o ano de 1983, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Moema, passam a ser os seguintes:

Subsídio Fixo	Cr\$-12.778,00
Subsídio Variável	Cr\$-12.778,00
TOTAL	Cr\$-25.556,00

(vinte e cinco mil e Quinhentos e Cinquenta e seis cruzeiros).

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1983.

§ Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo os recursos de acordo com os itens I, II, III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983 próximo passado.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, de Moema, MG, em 04 de Março de 1983.

Presidente - Ass: Sólido Anunciação Lacerda.

Secretário - Ass: José Ernando

Prefeitura Municipal de Moema, 07 de Março de 1983.

Prefeito Municipal = *[Assinatura]*

Lei nº 380

P.L. 06/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM A DIRETORIA
DE ESPORTES DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, autorizado a assinar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) destinados às obras de construção de 1 Praça de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 05 de Abril de 1983.

Prefeito Municipal - *Bruno*
Diretor de Administração - *ME*

Lei nº 381

PL. 01/83

Autoriza Aluguel de Salas para
Instalação de Gabinete Dentário.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema, autorizado a assinar contrato de cessão de salas nº 1 e 2, na parte superior do Prédio da Prefeitura, para instalação de um Gabinete Dentário.